

**COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMADS**

REQUERIMENTO N.º , DE 2009

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a realização de Audiência Pública para debate das taxas de emissão de poluentes dos motores *flex-fuel* que equipam os veículos de fabricação nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de **Audiência Pública** para debate das taxas de emissão de poluentes dos motores *flex-fuel* que equipam os veículos de fabricação nacional, com a participação das seguintes autoridades e representantes privados:

1 – Sr. **Miguel Jorge**, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

2 – Sr. **Carlos Baumfeld Minc**, Ministro do Meio Ambiente;

3 – Sr. **Jackson Schneider**, Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA

4 – Sr. **Alfred Szwarc**, Consultor de Emissões e Tecnologia da União da Indústria de Cana-de-açúcar – ÚNICA.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de Audiência Pública origina-se da recente divulgação por parte de autoridade governamental a respeito de pesquisa relacionada à emissão de gases e resíduos da queima de combustíveis pelos veículos de fabricação nacional, equipados com motores *flex-fuel*, aptos, portanto, a serem movidos tanto por gasolina quanto por etanol obtido da cana-de-açúcar. Foi, dessa forma, dada publicidade a tabelas de emissões de gases poluentes originados pela combustão dos combustíveis gasolina ou etanol, em motores à gasolina ou em motores *flex-fuel*.

Supostamente a pesquisa originava-se da ação do PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, identificando a ineficiência dos motores *flex-fuel*, em relação às taxas de emissão de poluentes, tendo sido também aventada a hipótese deste fator ser resultado de os motores *flex-fuel* serem adaptação dos motores à explosão movidos a gasolina, convertidos para possibilitar igualmente a utilização de etanol como combustível.

A Audiência Pública que se requer justifica-se em razão de o PROCONVE ser um instrumento de intervenção governamental para avaliação e conformação da indústria automotiva brasileira a padrões seguros de emissão de poluentes nas cidades, a partir das fontes móveis originadas de veículos automotores. O PROCONVE teve origem em uma Resolução do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, em 1986, cuja implementação cabe ao Ministério do Meio Ambiente, e conta com a participação da ANP, PETROBRAS, DENATRAN e INMETRO, além de entidades setoriais, como a ANFAVEA.

Ao longo de anos, a adoção do etanol, enquanto combustível para veículos automotores, vem sendo preconizada pelos órgãos governamentais, como fruto da engenhosidade brasileira, solução para questões econômicas e ambientais, e marco tecnológico nacional. A notícia da ineficiência tecnológica do uso do etanol e dos riscos à saúde que decorrem da queima imperfeita do combustível, ou da ausência de meios seguros para a redução ou contenção das emissões poluentes, põe em risco a credibilidade das autoridades públicas, lança o descrédito sobre as ações governamentais, e ameaça investimentos públicos e privados de décadas.

Além disso, também ameaça todo o esforço de convencimento junto a potenciais usuários no Exterior do etanol e da tecnologia *flex-fuel*, como uma solução para a redução dos custos ambientais associados aos sistemas de transporte urbano, que o setor brasileiro da agro-energia vem realizando, nos últimos anos.

De tal sorte, augura-se que a realização da Audiência Pública ora proposta sirva para estabelecer um consenso a respeito das ações necessárias por parte do governo brasileiro, e dos setores empresariais envolvidos na cadeia produtiva do sistema de transporte e da indústria de veículos automotores, para

reafirmar as vantagens do etanol como combustível e da tecnologia *flex-fuel* para motores à combustão.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2009

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

(PSDB – SP)